

Marcos Xavier Vicente
Gazeta do Povo

Residência oficial do governador do Paraná até 2010, a Granja Canguiri, em Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba, recebeu as primeiras adequações para ganhar uma nova função. A área de 27 mil metros quadrados em uma reserva ambiental está sendo reformada para sediar a Escola Agrícola 4.0 em 2022.

Com investimento de R\$ 482 milhões, a primeira etapa da readequação da Granja Canguiri teve reparos e pintura, melhorias na sala de informática, na caixa d'água e na passarela que dá acesso ao vizinho Parque da Ciência. A estrutura vai servir de suporte para as atividades do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, que fica no mesmo terreno e tem 550 alunos, sendo 150 internos de cidades mais distantes.

A Escola Agrícola 4.0 será o primeiro Centro de Tecnologia do Estado (Cetec), com ensino de disciplinas tecnológicas e de sustentabilidade. A proposta do governo é transformar a Granja Canguiri em um laboratório de práticas a serem replicadas nos outros 18 colégios agrícolas do estado.

No início do ano que vem, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar), responsável pelas obras na granja, vai abrir licitação para ampliação do colégio, além de instalação de painéis de energia solar, de captação e reutilização de água de chuva, de novas estufas.

Onze anos desocupada

A Granja Canguiri deixou de ser a residência oficial do governador em 2010, último ano da gestão de Roberto Requião à frente do estado. De lá para cá, o imóvel permaneceu desocupado, sendo usado esporadicamente para reuniões.

A propriedade do estado foi alvo de diversas especulações ao longo de mais de uma década. O ex-governador Beto Richa (PSDB) não quis morar no imóvel e tentou colocá-lo à venda. Diante da repercussão negativa, Richa desistiu de vender a Granja Canguiri.

Já o atual governador, Ratinho Jr (PSD), também prometeu vender a propriedade na campanha eleitoral de 2018, porém foi demovido da ideia e em 2020 decidiu transformar a área na Escola Agrícola 4.0.

Jose Fernando Ogura/AEN



Ex-residência oficial do PR é reformado para ser escola na Grande Curitiba.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º LEILÃO: 27 de Dezembro de 2021, às 09h00min * - PRESENCIAL
2º LEILÃO: 03 de Janeiro de 2022, às 14h00min * - E/OU ONLINE

ALEXANDRE TRAVASSOS, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Av. Engenheiro Luis Carlos Bertini, nº 105, 4º andar, Edifício Bemini One - Brooklin Paulista - CEP: 04571-010, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E/OU ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular, datado em 30/09/2014, firmado com os Fidejantes Daniele Oliveira Martins, RG nº 10.009.790-7-SESP-PR e CPF nº 061.160.169-95 e Joel Nunes Sales, RG nº 7.644.594-0-SESP-PR e CPF nº 041.245.869-14, residentes e domiciliados em Curitiba/PR, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 522.253,40 (Quinhentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Apartamento nº 501, Torre 02, Condomínio residencial Linha Verde, Curitiba/PR, na Rodovia BR 116 nº 15.480, do tipo C, com a área real privativa de 55,930000m², área real de uso comum coberta de 21,579011m², área total construída de 77,509011m², com direito de uso de área comum descoberta de 27,678953m², estando vinculada ao apartamento a vaga simples de uso exclusivo nº N129, coberta, melhor descrito na matrícula nº 72.412 do 5º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Cadastrado na Prefeitura sob o nº 39.1.0037.0516.00-5. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 308.482,86 (Trezentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Se o caso, o leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar na Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e no SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net), e se habilitar com antecedência de 24 horas úteis do início do leilão. Em virtude da pandemia da COVID-19 o evento será realizado exclusivamente on line através da Loja SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) e do SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTA EDITAL NA LOJA SOLD LEILÕES (www.sold.superbid.net) E NO SUPERBID MARKETPLACE (www.superbid.net). Informações: 11-4950-9400 // imoveis.sac@superbid.net (17496 - Dossie).

COMUNICADO

A empresa **IMPRA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA** solicita o comparecimento do **SR. BRUNO CARNEIRO CHAGAS**, ao seu local de trabalho impreterivelmente no prazo de até 48 horas para tratar de assuntos do seu interesse.

COMUNICADO

A empresa **IMPRA INDUSTRIA GRÁFICA LTDA** solicita o comparecimento do **SR. LUCAS VINÍCIUS DE SOUZA CARVALHO**, ao seu local de trabalho impreterivelmente no prazo de até 48 horas para tratar de assuntos do seu interesse.

Fecomércio PR Sesc Senc 1990 Sesc

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA N.º 117/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO PRÉDIO DO FUTURO MUSEU DO CAFÉ (ANEXO AO SESC LONDRINA CADEIÃO) EM LONDRINA PARANÁ. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20 DE JANEIRO DE 2022 (RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 931, MERCÊS, CURITIBA, PARANÁ). **HORÁRIO:** ÀS 14H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/. Curitiba, 14 de dezembro de 2021. DARCI PIANA. Presidente.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA CNPJ 46.481.156/0004-85 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CURITIBA- SMMA, a Concessão da Licença de Operação, válida até 03/12/2025 para FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS instalada CYRO CORREIA PEREIRA, Nº2977 BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL CEP 81170230 CURITIBA /PARANÁ.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A **MEC PREC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, cnpj 31.228.703/0002-86, torna público que recebeu do IAT, recebeu a licença de operação para a atividade de Produção de Condicionador de Solo, substrato para plantas, casca polida decorativa e para orquídeas, a partir da casca de Pinus, localizada na Pr 160 km 15, sn, município de Telêmaco Borba, Paraná.

SÚMULA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Bree Eficiência Energética S.A., CNPJ 17.995.592/0002-02, torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (fábrica de equipamento elétrico) localizada na Av. Prefeito Domingos Mocelin Neto, 155, Quatro Barras - Paraná.

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

DATA 1º LEILÃO 27/12/21 ÀS 14H - DATA 2º LEILÃO 28/12/21 ÀS 14H

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96 e JUCESP sob nº 1086, faz saber, através do presente Edital que, devidamente autorizado pelo atual Credor Fiduciário, **BANCO PAN S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 59.285.411/0001-13, detentor dos direitos do crédito objeto do instrumento particular de financiamento com constituição de alienação fiduciária em garantia, emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e outras avenças, datado de 31/05/2013, conforme registro nº 17 da matrícula abaixo citada, firmados entre Credor e Fidejante **ADELI REGINA STABEN MACHUCA**, inscrita no CPF nº 319.561.149-04, residente em Curitiba-PR, na Rua Humberto Mattana, 284, já qualificados no citado Instrumento Particular, promoverá a venda, em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaoVIP.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento nº 43, Bloco B, no 5º pav. ou 4º andar do Conj. Res. Piazzetta, situado na Rua Nicaraguá, nº 444, Bairro Bacacheri, m Curitiba-PR, com área útil de 80,39m², área comum de 2,88m², que juntamente com a área de 20,82m², que corresponde a vaga de automóvel, perfaz a área total de construída de 104,09m², correspondente uma fração ideal do solo de 0,020833 do terreno. Imóvel objeto da matrícula 482 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Circunscrição de Curitiba-PR. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente nos termos do art. 30, parágrafo único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 27/12/2021, às 14:00h. Lance mínimo: R\$ 677.839,74. 2º Leilão: 28/12/2021, às 14:00h. Lance mínimo: R\$ 292.255,70. 4. Condição de pagamento: A vista, mais a comissão de 5% ao leiloeiro. 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.leilaoVIP.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O(s) fidejante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A(s) venda(s) será(ão) efetuada(s) em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra(m), inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaoVIP.com.br na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.5. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfazer-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.6. Correrão por conta do(s) arrematante(s), todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à(s) transferência(s) do(s) imóvel(eis) arrematado(s). 5.7. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o Vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.8. O(s) arrematante(s) terá(ão) o prazo de 24 horas, para efetuar o(s) pagamento(s) da totalidade do(s) preço(s) e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciário, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. 5.9. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros etc. 5.11. Todos os débitos incidentes sobre o(s) imóvel(eis), que tenham fato gerador a partir da data da realização do leilão, serão de exclusiva responsabilidade do(s) arrematante(s). 5.12. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira. Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96 e JUCESP nº 1086.



Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:

(41) 3515-8731

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRI
BU
NA